



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 962/2018

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 298.576.780-68, domiciliado e residente neste Município, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.402, de 22 de dezembro de 2014 e Decreto Municipal nº 2.392, de 24 de maio de 2011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018, com itens homologado em 30/04/2018, Processo Administrativo nº 962/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições prevista no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS para a realização do evento "VI EXPOGLORINHA**, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2018; para a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 018/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DO FORNECEDOR**FORNECEDOR 01**

CNPJ Nº 13.169.067/0001-04		Razão Social: BEM GERADORES EIRELI-EPP	
Endereço: Rua Ludovico Cavinato, 80, fundos, bairro Nossa Senhora da Saúde			
Cidade: Caxias do Sul	UF: RS	CEP: 95032-620	
Telefone: 54 3219 1462			
Endereço Eletrônico: bemgeradores@gmail.com			

LOTE	OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR R\$
9				
17	GRUPO GERADOR 260 KVA, carenado, silenciado, 220/380V, 12 horas diária de uso, com 4 cabos de alimentação 120mm de 20m cada. Incluso a instalação, frete, operador técnico, com combustível, incluindo grades de isolamento, aterramento e extintor de	01	un	8.980,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	incêndio.			
18	GRUPO GERADOR DE 300KVA, carenado, silenciado 220/380V, para uso contínuo (24 horas), com 4 cabos de alimentação 120mm de 20m cada. Incluso a instalação, frete, operador técnico 24 horas, com aproximadamente 1800L de diesel, incluindo grades de isolamento, aterramento e extintor de incêndio.	01	un	16.300,00
19	GRUPO GERADOR DE 70KVA, carenado, silenciado, 220/380V, 16 horas diárias, com 4 cabos de alimentação 120mm de 15m cada. Incluso a instalação, frete, operador técnico 24 horas, com 500L de combustível, incluindo grades de isolamento, aterramento e extintor de incêndio.	01	un	4.620,00

Valor total R\$: 29.900,00**FORNECEDOR 02**

CNPJ Nº 90.326.489/0001-89	Razão Social: LUIZ ANTONIO OSÓRIO ME	
Endereço: Av. Alcides Maia, 409, bairro Sarandi		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91120-440
Telefone: 51 3364-4124 / 51 3365 6431		
Endereço Eletrônico: odysseia@terra.com.br ; osorioev@terra.com.br		

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR R\$
LOTE8	16	GRADE DE CONTENÇÃO, tipo brete, medindo aproximadamente 1,20m de altura x 2,0m, em estrutura metálica tubular, conectável, de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros.	800	METRO	9,37 Valor unitário da grade para todo o evento
	07	PALCO TIPO MÉDIO PORTE COM COBERTURA, medindo no mínimo 12mX08m, com estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, fundo de palco e laterais em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombríte em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria, escada de acesso, com saia em malha/tnt preto, incluindo montagem e desmontagem. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	1	UNIDADE	6.300,00
LOTE 5	08	PALCO TIPO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA, medindo no mínimo 8X6m, com montagem e desmontagem de palco, estrutura para P.A. Fly e	1	UNIDADE	2.700,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,80m, escada de acesso. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.			
--	--	--	--	--

Valor total R\$: 16.460,00**FORNECEDOR 03**

CNPJ N° 12.837.170/0001-04	Razão Social: STANISÇUASKI PRODUÇÕES LTDA-EPP	
Endereço: Rua José do Patrocínio, 449, apto 02		
Cidade: Erechim	UF: RS	CEP: 99700-000
Telefone: 54 3321-3549		
Endereço Eletrônico: atendimento@clovisproducoes.com.br		

LOTE 7	OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR R\$
10	TENDA COM COBERTURA TIPO CIRCO, com no mínimo 800m ² , coberto em lona tipo KP 1000, anti fungos e anti chamas, devidamente sustentada e fixada, contendo iluminação própria com lâmpadas, 220v. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	01	un	8.700,00
11	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, nas dimensões 05 x5m, com 03 metros altura, em seus pés de sustentação, com lona branca, sem rasgos e manchas, estrutura em tubo galvanizado, com montagem e desmontagem, com fechamento nas laterais, contendo iluminação própria com lâmpadas, 220v. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	06	un	783,00
12	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, nas dimensões 10x10m, com 03 metros altura, sem rasgos e manchas, em seus pés de sustentação, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com montagem e desmontagem, com fechamento nas laterais, contendo iluminação própria com lâmpadas, 220v. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	06	un	2.610,00
13	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA , nas dimensões de 10x10m, com 03 metros altura, sem rasgos e manchas, em seus pés de sustentação, cobertura com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, contendo iluminação própria com lâmpadas, 220v, com 6 (seis) ESTANDES , com estrutura no sistema octanorm, composta de montantes e travessas de alumínio anodizado; com um balcão em cada. Divisórias em painéis TS brancos, com 2,20m de altura. Teto/Forro: Pergolado superior, para travamento da testeira, composto por travessas de alumínio anodizado sem forro; Testeira no frontal do estande. Instalações Elétricas: 01 calha de alumínio com lâmpadas HO de	02	un	4.959,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	110 W, por estande; 01 tomada de 220 V, por estande; Fiação de 2,5 mm e disjuntores conforme consumo; com TABLADO com estrutura metálica e chapa de no mínimo 20mm, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, o qual deve ser isento de frestas, ressaltos e alinhado, com revestimento, incluindo a montagem e desmontagem. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.			
14	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA , nas dimensões de 10x10m, com 03 metros altura, sem rasgos e manchas, em seus pés de sustentação, cobertura com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, contendo iluminação própria com lâmpadas, 220v, com 01 ESTANDE , com estrutura no sistema octanorm, composto de montantes e travessas de alumínio anodizado; Divisórias em painéis TS brancos, com no mínimo 2,20m de altura. Teto composto por travessas de alumínio anodizado; frente e uma lateral com meio painel e vidros transparentes na parte superior, com uma porta com chave. Instalações Elétricas: calhas de alumínio com lâmpadas HO de 110 W; 04 tomadas de 220 V; Fiação de 2,5 mm e disjuntores conforme consumo; com TABLADO com estrutura metálica e chapa de no mínimo 20mm, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, o qual deve ser isento de frestas, ressaltos e alinhado, com revestimento em piso vinílico, incluindo a montagem e desmontagem. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	02	un	3.277,00
15	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA , nas dimensões de 10x10m, com 03 metros altura, sem rasgos e manchas, em seus pés de sustentação, cobertura com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, contendo iluminação própria com lâmpadas, 220v, com 9 (nove) ESTANDES , com estrutura no sistema octanorm, composta de montantes e travessas de alumínio anodizado; com um balcão. Divisórias em painéis TS brancos, com 2,20m de altura. Teto/Forro: Pergolado superior, para travamento da testeira, composto por travessas de alumínio anodizado sem forro; Testeira no frontal do estande. Instalações Elétricas: 01 calha de alumínio com lâmpadas HO de 110 W, por estande; 01 tomada de 220 V, por estande; Fiação de 2,5 mm e disjuntores conforme consumo; com TABLADO com estrutura metálica e chapa de no mínimo 20mm, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, o qual deve ser isento de frestas, ressaltos e alinhado, com revestimento, incluindo a montagem e desmontagem. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	06	un	6.873,00

Valor total: R\$ 86.768,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



FORNECEDOR 04

CNPJ Nº 01.651.522/0001-16	Razão Social: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA EIRELLI		
Endereço: Rua Cavaliere Ambrógio Cipolla, 826, bairro Mariland			
Cidade: Caxias do Sul	UF: RS	CEP: 95.057-000	
Telefone: 54 3025-6767			
Endereço Eletrônico: tecnisan@tecnisanpipecologico.com.br			

	ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR R\$
LOTE3	05	CABINE COM CHUVEIRO ELÉTRICO PORTÁTIL, produzida em polietileno, medindo aproximadamente 2,20 de altura x 1,10 de largura x 1,20 comprimento, contendo 01 chuveiro elétrico, 220v e um porta objetos; instalação elétrica (iluminação interna) e hidrossanitária; incluindo montagem e desmontagem. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	04	UNIDADE	139,00
LOTE4	06	CONTAINER COM NO MÍNIMO 08 ESPAÇOS PARA BANHO SIMULTÂNEOS, com divisórias e chuveiros em perfeito estado de conservação em todos os boxes – contendo chuveiros, quentes com travas de segurança, iluminação, quadro de energia, instalação elétrica, (inclusive tomadas auxiliares), hidrossanitária e hidráulica no seu interior, que contenha janelas, porta auxiliar medindo aprox. 2,10m x 0,80m, contemplando o transporte, montagem e desmontagem. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	01	UNIDADE	933,00
LOTE2	03	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (cadeirantes), individuais, portáteis, com limpeza diária e papel higiênico, montagem e desmontagem, fabricado em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, portando todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	04	UNIDADE	85,00
	04	BANHEIROS QUÍMICOS, modelo stander, portáteis, com montagem, limpeza diária, papel higiênico e desmontagem, fabricado em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel	30	UNIDADE	84,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Sendo 12 masculinos e 08 femininos.			
--	---	--	--	--

Valor total: R\$ 13.047,00

FORNECEDOR 05

CNPJ N° 09.377.745/0001-49	Razão Social: VIBE LOCAÇÕES LTDA-EPP		
Endereço: Rua Tenente Valtuir Schemes, 219, bairro Santa Catarina			
Cidade: Caxias do Sul	UF: RS	CEP: 95032-095	
Telefone: 54 3223 7072			
Endereço Eletrônico: vibelocacoes@terra.com.br			

	ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID	VALOR R\$
LOTE1	01	ARQUIBANCADA, 20 metros lineares de arquibancadas tubulares em estrutura metálica galvanizada, com 04 degraus, assentos estruturados em metal e revestimento em madeira com acabamento antiderrapante, guarda-corpo nas laterais e fundo; e escadas de acesso. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	01	UNIDADE	4200,00
	02	ARQUIBANCADA, 40 metros lineares de arquibancadas tubulares em estrutura metálica galvanizada, com 06 degraus, assentos estruturados em metal e revestimento em madeira com acabamento antiderrapante, guarda-corpo nas laterais e fundo; e escadas de acesso, com cobertura piramidal; Incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	01	UNIDADE	13.000,00
LOTE6	09	TABLADO, com estrutura metálica e chapa de no mínimo 20mm, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, o qual deve ser isento de frestas, ressalto e alinhado. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	700	M²	17,14
LOTE10	20	CADEIRA PVC, com braço, reforçada, empilhável. Para utilização no dia 04/05/2018, a partir das 8h às 18h, devendo o fornecedor recolher as mesmas após às 18h.	500	UNIDADE	7,00 valor diário por unidade

Valor total: R\$ 32.698,00

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



3.1 – Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem registradas acima.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 30 (trinta) dias, a partir de 30/04/2018, tendo validade até 29/05/2018, não podendo ser prorrogada.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **até o 10 (décimo) dia útil**, da prestação dos serviços, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de serviços, emitida e atestada pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esporte, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

5.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

5.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

5.4. A Prefeitura Municipal de Glorinha poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

6. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As solicitações dos serviços serão formalizadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esporte, através da Ordem de Serviço, modelo anexo, conforme a necessidade.

6.2. O compromisso de execução só estará caracterizado mediante a assinatura do Contrato, bem como o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 002/2018.

6.3. A presente ata implica em compromisso de execução dos serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



7.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe à Contratante, através do servidor **PATRICIA MENDES**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, junto à Contratante e Contratada.

8.2. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados.

8.3 - Não será aceito serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

8.4 - Em caso de aprovação do serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com o laudo de medição, à SMF/Contabilidade.

8.5 - A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução dos serviços, tais como prazos, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 3.402, de 22 de dezembro de 2014 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços, far-se-á através do site oficial do município, em até 05 (cinco) dias após o retorno da mesma assinada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Glorinha, 30 de abril de 2018.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

BEM GERADORES EIRELI-EPP
Representante legal

LUIZ ANTONIO OSÓRIO ME
Representante legal

STANISÇUASKI PRODUÇÕES LTDA
Representante legal

**TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS
DE SANEAMENTO LTDA**
Representante legal

VIBE LOCAÇÕES LTDA
Representante legal



TERMO DE REFERÊNCIA

1- LOCAL

1.1- Município de Glorinha/RS – e-mail: pregao01@glorinha.rs.gov.br

2- OBJETO

2.1- Contratação de empresa especializada no ramo de **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS** para a realização da **VI EXPOGLORINHA, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de maio, do corrente ano**, despesas por conta da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esporte.

3- JUSTIFICATIVA

3.1- É necessária a contratação das estruturas, para adequação do Parque de Eventos Lídio da Silveira Peixoto à realização da VI EXPOGLORINHA.

4- LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. As estruturas e equipamentos deverão estar montados no local do evento, (**PARQUE DE EVENTOS LÍDIO DA SILVEIRA PEIXOTO**), até às **12 horas do dia 03/05/2018**, bem como, deverão ser desmontados em até 12 horas, após o término do evento, pelo fornecedor, **COM EXCESSÃO**, do item 20, que será utilizado única e exclusivamente no dia 04/05 das 8h às 18h, devendo ser recolhida pelo fornecedor após às 18h, isentando assim o município da responsabilidade por danos causados após o horário estabelecido.

4.2. Para os lotes **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09**; do presente edital, será necessário anexar no envio da proposta a seguinte documentação: Declaração de que a estrutura cotada atende as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros (assinada pelo representante legal da proponente).

4.3. A Contratante para os itens **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09**; do presente Contrato, deverá apresentar as ART/RRT pagas, junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Glorinha.

4.4- A autorização de Compras/Nota de Empenho poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

5- FISCALIZAÇÃO

5.1- A fiscalização será realizada pela servidora, Sra. JANAÍNA LIMA ALVES.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6 – A CONTRATADA obriga-se:

6.1 – Proceder a montagem e operação dos materiais/equipamentos no prazo fixados neste contrato.

6.2 – Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, alimentação, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os equipamentos objeto deste contrato, inclusive as despesas decorrentes de prejuízos causados por fenômenos da natureza.

6.2.1 – Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato.



6.2.2 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento do serviço, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.

6.3 – Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.5 – Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características dos equipamentos, bem como as observações às normas técnicas.

6.6 - É de responsabilidade da CONTRATADA:

I - Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade, especialmente ao referente ao objeto deste contrato;

II - Arcar com as despesas decorrentes de terceiros nas estruturas, inclusive por prejuízos causados por fenômenos da natureza e manutenção. Arcar com as despesas de frete, montagem e desmontagem das estruturas ora contratados;

III- Efetuar a manutenção da limpeza dos banheiros químicos diariamente, com reposição de papel higiênico;

IV – A Contratada fica responsável pela instalação e operação dos geradores, incluindo a sua manutenção no decorrer do evento.

7- PENALIDADES

7.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

7.2. Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



7.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 7.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

7.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

7.8. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

7.9. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 7.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

7.10. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

7.11. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

7.12. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANT	UN	VALOR R\$
	LOTE 1			
01	ARQUIBANCADA , 20 metros lineares de arquibancadas tubulares em estrutura metálica galvanizada, com 04 degraus, assentos estruturados em metal e revestimento em madeira com acabamento	01	un	5.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	antiderrapante, guarda-corpo nas laterais e fundo; e escadas de acesso. Incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.			
02	ARQUIBANCADA , 40 metros lineares de arquibancadas tubulares em estrutura metálica galvanizada, com 06 degraus, assentos estruturados em metal e revestimento em madeira com acabamento antiderrapante, guarda-corpo nas laterais e fundo; e escadas de acesso, com cobertura piramidal; Incluindo montagem, desmontagem e manutenção. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	01	un	15.800,00
	LOTE 2			
03	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (cadeirantes) , individuais, portáteis, com limpeza diária e papel higiênico, montagem e desmontagem, fabricado em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, portando todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	04	un	85,70
04	BANHEIROS QUÍMICOS , modelo stander, portáteis, com montagem, limpeza diária, papel higiênico e desmontagem, fabricado em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Sendo 12 masculinos e 08 femininos .	30	un	84,50
	LOTE 3			
05	CABINE COM CHUVEIRO ELÉTRICO PORTÁTIL , produzida em polietileno, medindo aproximadamente 2,20 de altura x 1,10 de largura x 1,20 comprimento, contendo 01 chuveiro elétrico, 220v e um porta objetos; instalação elétrica (iluminação interna) e hidrossanitária; incluindo montagem e desmontagem. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	04	un	139,67
	LOTE 4			
06	CONTAINER COM NO MÍNIMO 08 ESPAÇOS PARA BANHO SIMULTÂNEOS , com divisórias e chuveiros em perfeito estado de conservação em todos os boxes - contendo chuveiros, quentes com travas de segurança, iluminação, quadro de energia, instalação elétrica, (inclusive tomadas auxiliares), hidrossanitária e hidráulica no seu interior, que contenha janelas, porta auxiliar medindo aprox. 2,10m x 0,80m, contemplando o transporte, montagem e desmontagem. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	01	un	2.800,00
	LOTE 5			
07	PALCO TIPO MÉDIO PORTE COM COBERTURA , medindo no mínimo 12mX08m, com estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, fundo de	01	un	8.300,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



	palco e laterais em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria, escada de acesso, com saia em malha/tnt preto, incluindo montagem e desmontagem. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.			
08	PALCO TIPO PEQUENO PORTE SEM COBERTURA , medindo no mínimo 8X6m, com montagem e desmontagem de palco, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.), piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 0,80m, escada de acesso. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	01	un	3.500,00
	LOTE 6			
09	TABLADO , com estrutura metálica e chapa de no mínimo 20mm, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, o qual deve ser isento de frestas, ressaltos e alinhado. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	700	m ²	24,00
	LOTE 7			
10	TENDA COM COBERTURA TIPO CIRCO , com no mínimo 800m ² , coberto em lona tipo KP 1000, anti fungos e anti chamas, devidamente sustentada e fixada, contendo iluminação própria com lâmpadas, 220v. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	01	un	10.000,00
11	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA , nas dimensões 05 x5m, com 03 metros altura, em seus pés de sustentação, com lona branca, sem rasgos e manchas, estrutura em tubo galvanizado, com montagem e desmontagem, com fechamento nas laterais, contendo iluminação própria com lâmpadas, 220v. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	06	un	900,00
12	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA , nas dimensões 10x10m, com 03 metros altura, sem rasgos e manchas, em seus pés de sustentação, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com montagem e desmontagem, com fechamento nas laterais, contendo iluminação própria com lâmpadas, 220v. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	06	un	3.000,00
13	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA , nas dimensões de 10x10m, com 03 metros altura, sem rasgos e manchas, em seus pés de sustentação, cobertura com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, contendo iluminação própria com lâmpadas, 220v, com 6 (seis) ESTANDES , com estrutura no sistema octanorm, composta de montantes e travessas de alumínio anodizado; com um balcão em cada. Divisórias em painéis TS brancos, com 2,20m de altura. Teto/Forro: Pergolado superior, para travamento da testeira, composto por travessas de alumínio anodizado sem forro; Testeira no frontal do estande. Instalações Elétricas: 01 calha de alumínio com lâmpadas HO de 110 W, por estande; 01 tomada de 220 V, por estande; Fiação de 2,5 mm e disjuntores conforme consumo; com TABLADO com estrutura metálica e chapa de no mínimo 20mm, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, o qual deve ser isento de frestas, ressaltos e alinhado, com revestimento, incluindo a montagem e desmontagem. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	02	un	5.700,00



14	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA , nas dimensões de 10x10m, com 03 metros altura, sem rasgos e manchas, em seus pés de sustentação, cobertura com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, contendo iluminação própria com lâmpadas, 220v, com 01 ESTANDE , com estrutura no sistema octanorm, composto de montantes e travessas de alumínio anodizado; Divisórias em painéis TS brancos, com no mínimo 2,20m de altura. Teto composto por travessas de alumínio anodizado; frente e uma lateral com meio painel e vidros transparentes na parte superior, com uma porta com chave. Instalações Elétricas: calhas de alumínio com lâmpadas HO de 110 W; 04 tomadas de 220 V; Fiação de 2,5 mm e disjuntores conforme consumo; com TABLADO com estrutura metálica e chapa de no mínimo 20mm, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, o qual deve ser isento de frestas, ressaltos e alinhado, com revestimento em piso vinílico, incluindo a montagem e desmontagem. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	02	un	3.766,60
15	TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA , nas dimensões de 10x10m, com 03 metros altura, sem rasgos e manchas, em seus pés de sustentação, cobertura com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, contendo iluminação própria com lâmpadas, 220v, com 9 (nove) ESTANDES , com estrutura no sistema octanorm, composta de montantes e travessas de alumínio anodizado; com um balcão. Divisórias em painéis TS brancos, com 2,20m de altura. Teto/Forro: Pergolado superior, para travamento da testeira, composto por travessas de alumínio anodizado sem forro; Testeira no frontal do estande. Instalações Elétricas: 01 calha de alumínio com lâmpadas HO de 110 W, por estande; 01 tomada de 220 V, por estande; Fiação de 2,5 mm e disjuntores conforme consumo; com TABLADO com estrutura metálica e chapa de no mínimo 20mm, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros, o qual deve ser isento de frestas, ressaltos e alinhado, com revestimento, incluindo a montagem e desmontagem. Com emissão de ART e Laudo Técnico para fins de PPCI.	06	un	7.900,00
LOTE 8				
16	GRADE DE CONTENÇÃO , tipo brete, medindo aproximadamente 1,20m de altura x 2,0m, em estrutura metálica tubular, conectável, de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros.	800	m	28,00
LOTE 9				
17	GRUPO GERADOR 260 KVA , carenado, silenciado, 220/380V, 12 horas diária de uso, com 4 cabos de alimentação 120mm de 20m cada. Incluso a instalação, frete, operador técnico, com combustível, incluindo grades de isolamento, aterramento e extintor de incêndio.	01	un	11.300,00
18	GRUPO GERADOR DE 300KVA , carenado, silenciado 220/380V, para uso contínuo (24 horas), com 4 cabos de alimentação 120mm de 20m cada. Incluso a instalação, frete, operador técnico 24 horas, com aproximadamente 1800L de diesel, incluindo grades de isolamento, aterramento e extintor de incêndio.	01	un	20.700,00
19	GRUPO GERADOR DE 70KVA , carenado, silenciado, 220/380V, 16 horas diárias, com 4 cabos de alimentação	01	un	5.847,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	120mm de 15m cada. Incluso a instalação, frete, operador técnico 24 horas, com 500L de combustível, incluindo grades de isolamento, aterramento e extintor de incêndio.			
	LOTE 10			
20	CADEIRA PVC, com braço, reforçada, empilhável. Para utilização no dia 04/05/2018, a partir das 8h às 18h, devendo o fornecedor recolher as mesmas após às 18h.	500	un	18,50

VALOR ESTIMADO R\$ 174.110,04